



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS SALTO**  
**EDITAL N° 032/2019**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - Câmpus Salto, fundamentada na Organização Didática da Educação Básica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (Resolução n° 62 de 07 de Agosto de 2018), torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o **Processo Seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes, por meio de Reingresso, Transferência Interna e Externa**, para os seguintes cursos técnicos de nível médio do IFSP — Câmpus Salto: Técnico Concomitante/Subsequente em Automação Industrial e Técnico Concomitante/Subsequente em Informática. Os cursos são **GRATUITOS**.

**Tabela 1 — Cronograma**

<b>Cronograma – Processo Seletivo</b>	
Publicação deste Edital	06/01/2020
Inscrição	06/01/2020 a 17/01/2020
Publicação da lista preliminar das inscrições deferidas	21/01/2020
Recurso relativo ao deferimento das inscrições	22/01/2020 e 23/01/2020
Publicação da lista final das inscrições deferidas	27/01/2020
Publicação do Resultado e Classificação Preliminares	10/02/2020
Recurso relativo à Classificação	11 e 12/02/2020
Publicação do Resultado e Classificação Finais	14/02/2020
Matrícula em Primeira Chamada	17 e 18/02/2020

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. O Câmpus Salto possui duas instalações: **Unidade 1**, situada à Rua Rio Branco, 1780 – Vila Teixeira – CEP 13320-271 Salto – SP e **Unidade 2**, situada à Rua Francisco de Arruda Teixeira, 440 – Vila Flora – CEP 13321-110 Salto – SP (Escola Profa. Maria Constança de Miranda Campos).
- 1.3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://slt.ifsp.edu.br>.
- 1.4. Em caso de dúvidas ou para obter outras informações, enviar *e-mail* para [cra.salto@ifsp.edu.br](mailto:cra.salto@ifsp.edu.br).

## 2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. Este processo seletivo visa o preenchimento de vagas nos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, geradas por: evasão, transferência para outra instituição ou cancelamento de matrícula, pelas seguintes modalidades de ingresso:
  - A. **Reingresso:** estudantes que perderam vínculo com o IFSP – Câmpus Salto e desejam retornar ao curso de origem, desde que tenham tempo para integralização do curso. O candidato não deve ter se beneficiado anteriormente do procedimento de reingresso;
  - B. **Transferência Interna:** estudante matriculado, ou com matrícula trancada, em cursos técnicos concomitantes ou subsequentes de outro câmpus do IFSP. O curso pleiteado deve ser do mesmo eixo tecnológico em que está matriculado ou com matrícula trancada;
  - C. **Transferência Externa:** estudante matriculado, ou com matrícula trancada, em cursos técnicos concomitantes ou subsequentes de outra instituição de ensino. O curso pleiteado deve ser do mesmo eixo tecnológico em que está matriculado ou com matrícula trancada.

## 3. DAS VAGAS OFERTADAS

As vagas oferecidas para cada curso, no primeiro semestre letivo de 2020, estão descritas na tabela a seguir:

**Tabela 2 — Vagas oferecidas**

Curso	Módulo	Total de Vagas	Período	Duração
Técnico Concomitante/Subsequente em Automação Industrial	2º	10	Noturno	4 semestres
Técnico Concomitante/Subsequente em Automação Industrial	3º	7	Noturno	4 semestres
Técnico Concomitante/Subsequente em Automação Industrial	4º	9	Noturno	4 semestres

Técnico Concomitante/Subsequente em Informática	2º	2	Noturno	4 semestres
Técnico Concomitante/Subsequente em Informática	3º	3	Noturno	4 semestres
Técnico Concomitante/Subsequente em Informática	4º	6	Noturno	4 semestres

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 06 a 17/01 de 2020, da seguinte forma:

A. **Presencial**, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFSP Câmpus Salto, **Unidade 1**, situada à Rua Rio Branco, 1780 – Vila Teixeira. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado de forma completa, devidamente identificado com Nome do Candidato, curso pretendido e nº do Edital. Em caso de estudante menor de 18 anos, a inscrição deverá ser preenchida e assinada por seu responsável legal (pai/mãe/tutor);

B. **Via e-mail**, mediante o envio da documentação completa exigida, em PDF, para **cra.salto@ifsp.edu.br**, colocando no assunto do e-mail: **“Inscrição Processo Seletivo – Edital 032/2019”**. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFSP Câmpus Salto acusará o recebimento e indicará o código de inscrição do candidato. Este procedimento não se configura como deferimento da inscrição, mas apenas como confirmação do recebimento. Caso o candidato não receba a confirmação do recebimento por e-mail no prazo de até 48h, deverá entrar em contato com a CRA por e-mail ou por telefone: (11) 4602-9191, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

4.2. O candidato assume total responsabilidade pelos documentos encaminhados, bem como as consequências por eventuais erros quanto ao preenchimento dos formulários, conteúdo do envelope ou do arquivo enviado eletronicamente.

4.3. Para se inscrever, o(a) candidato(a) precisa, além de se enquadrar em um dos itens elencados no subitem 2.1 deste edital (Reingresso, Transferência Interna ou Transferência Externa), ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a 60% da carga horária do semestre anterior em relação ao período letivo que deseja ingressar no IFSP Câmpus Salto.

4.4. Os documentos necessários para efetivar a inscrição constam do **ANEXO II** desse Edital.

4.5. O(a) candidato(a) poderá se inscrever em apenas um curso, indicando a opção no formulário de inscrição do **ANEXO III**.

4.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

4.7. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição encaminhada por via postal ou outro meio diferente do definido neste edital.

4.8. As inscrições são **GRATUITAS**.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

- 5.1.A Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) analisará os documentos entregues. Serão indeferidas as inscrições que estiverem com documentos faltantes, inválidos ou incorretos. O deferimento da inscrição não significa, necessariamente, a classificação do candidato, apenas que a documentação foi apresentada de acordo com o exigido no presente edital.
- 5.2.A lista preliminar de inscrições deferidas será publicada em 21 de janeiro de 2020 no endereço eletrônico <http://slt.ifsp.edu.br>.
- 5.3.O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso quanto ao indeferimento da sua inscrição desde que devidamente fundamentado e entregue entre os dias 22 e 23 de janeiro de 2020.
- 5.4.Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá entregar, pessoalmente, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Salto a sua interposição de recurso preenchida em formulário constante do **ANEXO IV**.
- 5.5.Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.
- 5.6.As decisões dos recursos e a lista final de inscrições deferidas serão publicados em 27 de janeiro de 2020 no endereço eletrônico <http://slt.ifsp.edu.br>.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.O processo seletivo envolverá análise preliminar da documentação de inscrição. Nessa análise será verificado o atendimento às exigências do subitem 2.1 deste edital.
- 6.2.As vagas disponíveis em cada curso serão preenchidas seguindo a ordem abaixo, estabelecida pela Organização Didática vigente dos cursos de educação básica do IFSP na publicação deste edital:
  - A. Transferência Interna;
  - B. Transferência Externa;
  - C. Reingresso.
- 6.3.Dentro de cada segmento acima, os candidatos classificados no subitem 6.1 serão ordenados em ordem decrescente de acordo com:
  - A. Maior número de disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido;
  - B. Maior média nas disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido;
  - C. Em caso de empate, o desempate é feito em favor do candidato com maior idade;
- 6.4.Os estudantes aceitos por transferência interna, transferência externa ou reingresso estarão sujeitos à complementação de estudos e adaptações curriculares, conforme análise e parecer realizados pelas Coordenações de Curso, que poderão designar Comissões Verificadoras para tal fim, em conformidade com a Organização Didática para os cursos da educação básica do IFSP.
- 6.5.Serão classificados somente os candidatos que atendam aos critérios deste edital.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1.O resultado preliminar do processo seletivo será publicado em 10 de fevereiro de 2020 no endereço eletrônico <http://slt.ifsp.edu.br>.

- 7.2.O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso quanto ao resultado da sua classificação, desde que devidamente fundamentado e entregue entre os dias 11 e 12 de fevereiro de 2020.
- 7.3.Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá entregar, pessoalmente, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Salto a sua interposição de recurso preenchida em formulário constante do **ANEXO IV**.
- 7.4.Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.
- 7.5.As decisões dos recursos e o resultado final do processo seletivo serão publicados em 14 de fevereiro de 2020 no endereço eletrônico <http://slt.ifsp.edu.br>.

## **8. DA MATRÍCULA**

- 8.1.As matrículas, em primeira chamada, serão realizadas entre os dias 17 e 18 de fevereiro de 2020, das 16h às 20h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Salto.
- 8.2.Os documentos necessários para efetivar a matrícula constam do **ANEXO V** e deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas de originais para conferência.
- 8.3.No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas após a matrícula da primeira chamada, serão convocados, em segunda chamada, por meio de lista publicada no endereço eletrônico <http://slt.ifsp.edu.br>, os candidatos seguintes, em ordem de classificação, até completar o número de vagas ofertadas.
- 8.4.Após a segunda chamada, havendo vagas, ocorrerão chamadas subsequentes nos moldes do subitem 8.2.
- 8.5.Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.
- 8.6.De acordo com a Portaria IFSP N° 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero o direito de ser tratado pelo gênero e pelo NOME SOCIAL no âmbito do IFSP. Para tanto, no ato da matrícula, deverá entregar preenchido, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Salto, o formulário constante no **ANEXO I**.
- 8.7.A ausência do candidato convocado, de seu responsável ou representante legal, ao endereço destinado, na data e horário da matrícula, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 9.2. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado no formulário de inscrição acarretarão a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a **perda da vaga**.

- 9.3. A realização do processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes está a cargo do Câmpus Salto, sendo sua responsabilidade planejar, coordenar e executar o referido processo, bem como divulgar o resultado e todas as informações pertinentes.
- 9.4. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para as matrículas a serem realizadas no 1º semestre letivo de 2020. Caso surjam novas vagas remanescentes até a finalização do 1º semestre letivo de 2020, serão convocados para matrícula os candidatos classificados neste edital, conforme ordem de classificação.
- 9.5. No endereço eletrônico <https://slt.ifsp.edu.br>, serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.6. Este edital será publicado no endereço eletrônico: <http://slt.ifsp.edu.br>.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Salto.

Salto, 20 de dezembro de 2019.

## PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

N° de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Curso Escolhido: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável CRA

## ANEXO I – REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Eu, \_\_\_\_\_, Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_, Número: \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_,  
Email: \_\_\_\_\_, inscrito no Edital, Nº 032/2019 do  
Câmpus Salto, solicito a inclusão e uso do “nome social”: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**IMPORTANTE:** Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

Salto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

## ANEXO II – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

### 1. TRANSFERÊNCIA INTERNA ou EXTERNA

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO III)
- b) Comprovante de conclusão do ensino médio ou atestado de matrícula no 2º ou 3º ano do ensino médio;
- c) Declaração original de matrícula da escola de origem, comprovando estar matriculado, no mínimo, no segundo semestre do curso técnico;
- d) Histórico escolar atualizado;
- e) Conteúdo programático ou plano de ensino de todos os componentes curriculares cursados, fornecido por meio de declaração ou cópia autenticada pela Instituição de origem;
- f) Cópia da cédula de identidade ou cédula de identidade para estrangeiros;
- g) Cópia do CPF.

### 2. REINGRESSO

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO III)
- b) Comprovante de conclusão do ensino médio ou atestado de matrícula no 2º ou 3º ano do ensino médio. A declaração deverá ser atualizada com data limite de emissão de 30 dias da sua apresentação;
- c) Histórico escolar do curso objeto do reingresso;
- d) Cópia da cédula de identidade ou cédula de identidade para estrangeiros;
- e) Cópia do CPF.

### **OBSERVAÇÕES**

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso);
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida inscrição e/ou matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da inscrição e/ou matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A INSCRIÇÃO.**

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Transferência Interna

Transferência Externa

Reingresso

### DADOS DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

### DADOS DO CURSO DE ORIGEM

Curso: \_\_\_\_\_

Semestre que cursa: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

### DADOS DO CURSO AO QUAL SE CANDIDATA

Curso: \_\_\_\_\_

**Declaro estar ciente dos termos do Edital 032/2019 IFSP/SLT e estar de acordo com eles.**

Salto, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital: \_\_\_\_\_

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assunto: Recurso contra Inscrição Indeferida ou Resultado da Classificação

Pedido:

Inscrição Indeferida

Resultado da Classificação

Fundamentação:

## **ANEXO V - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

- a) Cópia e original do certificado e histórico escolar do Ensino Médio ou Declaração de matrícula e histórico parcial do Ensino Médio;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) CPF;
- e) Título de eleitor (para maiores de 18 anos);
- f) Comprovante da última votação ou quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
- g) Documentos de quitação com o serviço militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- h) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de residência, com CEP atualizado.